

Lei no 105

Concede

auxílio à
Associação

Santari-

tense "Jo-

zê do Pa-

trocinio"

Lei no 105

O Povo do Município de Santa Rita do

Sapucaí, por seus representantes, decretou e
eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipi-

pal autorizada a conceder à Associação

Santaritense "José do Patrocínio", sociedade-

de recreativa operária, com sede nesta cida

de, o auxílio de CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

Parágrafo único: - O auxílio concedido por esta lei, será pago à Associação beneficiada, de uma só vez, depois de 15 de dezembro próximo, mediante requerimento firmado pelo Presidente e Tesoureiro, com a prova de personalidade jurídica da sociedade e da qualidade de seus representantes e se destinará a melhoria da instalação da sede social.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa decorrente desta lei, será aberto, oportunamente, o crédito especial de vinte mil cruzeiros (CR\$ 20.000,00), no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Faço, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir total inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 24 de Novembro de 1949.

Horácio Capistrano de Alckmin
Prefeito Municipal
Alvaro dos Santos - Secretário Substituto